



**Documento:071.042.396-0**

**Processo Vinculado:013.579/2014-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

**Órgão/Entidade:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

**Recorrentes:** Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Mendes Junior Trading e Engenharia S/A e Estacon Engenharia S/A

## **DESPACHO**

Trata-se de requerimento de produção de sustentação oral, formulado pela Advogada Tathiane Vieira Viggiano Fernandes, OAB/DF 27.154, representante legal das empresas Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Mendes Junior Trading e Engenharia S/A e Estacon Engenharia S/A nos autos deste Recurso de Reconsideração, incluído para julgamento na pauta da Sessão Ordinária do Plenário.

Em cumprimento aos termos do art. 168 do RI/TCU, este gabinete opina pelo acolhimento do pedido de realização de sustentação oral, na condição presencial, tendo em vista que as recorrentes atendem ao disposto nos arts. 144 e 145 do RI/TCU.

Com base no art. 3º, inciso V, da Portaria GM-JGO nº 1, de 12 de janeiro de 2021, encaminho à Presidência para avaliação do pedido.

Brasília, 24 de maio de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

**DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA**  
Chefe de Gabinete